

EDITAL 21/2026: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS STAFF
TERMO DE FOMENTO: 990311/2025

INSTITUTO REASCENDER VIDAS - IREVI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, fundada em 2022, com sede administrativa situada na **Rua Lafayette Bravo Filho, nº 80, Bairro Conselheiro Paulino, Nova Friburgo - RJ**, registrada no CNPJ/MF sob o nº **48.648.707/0001-35**, torna público, por intermédio de sua **Comissão Permanente de Compras**, para o conhecimento dos interessados, que está promovendo a licitação com base na **Cotação Prévia de Preço**, modalidade **menor valor global**, referente ao **Termo de Fomento nº 990311/2025**, celebrado com a União, por intermédio do **Ministério do Esporte**, para a execução do referido Termo de Fomento. A presente contratação será regida pela **Lei nº 13.019, de 31/07/2014**, e suas alterações subsequentes, pelo **Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016**, e suas alterações, bem como pelos itens e anexos a seguir:

1 - DO CRONOGRAMA:

1.1. A IREVI receberá os documentos e propostas em sessão pública a ser realizada, condições e informações abaixo especificadas:

INFORMAÇÕES PARA ENVIO DAS PROPOSTAS

E-mail para envio eletrônico das propostas:

compras@irevi.com.br

Endereço para entrega presencial das propostas:

Rua Lafayette Bravo Filho, nº 80, Bairro Conselheiro Paulino, Nova Friburgo – RJ, CEP 28633-390.

Horário para entrega presencial:

das 9h às 16h.

DATA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: 01/06/2026 até 15/06/2026

PERÍODO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 16/06/2026

DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR: 17/06/2026

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: 18/06/2026

DATA DE PUBLICAÇÃO DAS ANÁLISES DE RECURSO: 19/06/2026

DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO: 22/06/2026

2 - DO OBJETO:

2.1. O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de **staff** destinados à execução do “**Apoio à Realização do Evento 3ª Edição Copa Brasil de Talentos, no Estado do Rio de Janeiro**”, voltado ao atendimento de crianças e jovens no Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com as metas estabelecidas no Termo de Fomento nº 990311/2025/2025, observando-se o quantitativo e os objetivos definidos na proposta de trabalho anexa.

3 - DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar do presente certame todas as pessoas jurídicas que atendam aos requisitos legais para a prestação dos serviços objeto desta cotação, devidamente habilitadas, formalmente escolhidas ou convidadas, ou, ainda, aquelas legitimamente interessadas, desde que satisfaçam integralmente as condições estabelecidas neste Edital.

3.2. Não poderão participar da presente concorrência as empresas que se encontrem nas seguintes condições:

I. Que tenham sido declaradas suspensas e/ou inidôneas, conforme a **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;**

II. Que estejam em processo de concordata ou falência decretada;

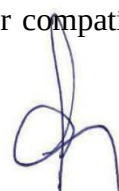
III. Que estejam sujeitas a penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja Estadual, Municipal ou Federal.

3.3. Não será permitida a participação de empresas na forma de consórcio ou agrupamento de empresas.

3.4. Os licitantes deverão, antes da elaboração de suas propostas, proceder à verificação e análise detalhada de todos os elementos técnicos fornecidos, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes da elaboração de suas propostas, não sendo devida qualquer forma de indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

3.5. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, contendo a razão social, o CNPJ, o telefone e a assinatura eletrônica ou manual do representante legal da empresa.

3.6. O Código Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) da empresa deverá ser compatível com o serviço objeto desta licitação.



4 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

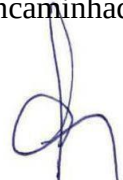
- 4.1. O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, cópias dos seguintes documentos de habilitação:
- 4.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 4.3. Cópia de documento oficial de identificação com foto do representante legal da empresa;
- 4.4. Ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e, tratando-se de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- 4.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 4.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 4.7. Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado da sede da empresa;
- 4.8. Prova de regularidade fiscal perante a Secretaria de Estado da Fazenda;
- 4.9. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 4.10. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa (ISS);
- 4.11. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, compreendendo a Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União);
- 4.12. Declaração, sob as penas da lei, de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação do licitante no presente certame, inclusive durante a vigência contratual, conforme modelo constante no Anexo I;
- 4.13. Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da legislação vigente, conforme modelo constante no Anexo II;
- 4.14. Proposta comercial, conforme modelo constante no Anexo III.

5 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

5.1. O processamento e o julgamento da presente concorrência observarão as disposições constantes deste Edital e, em caso de omissão, aplicar-se-ão, subsidiariamente e por analogia, as normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, bem como nos demais itens e anexos que integram o presente instrumento convocatório.

5.2. As propostas de preços, conforme modelo constante no Anexo III, deverão ser encaminhadas por uma das seguintes formas:

I – Por meio eletrônico, para o endereço de e-mail: compras@irevi.com.br; ou



II – Mediante entrega em envelope lacrado, na sede da Instituição, situada na Rua Lafayette Bravo Filho, nº 80, Bairro Conselheiro Paulino, Nova Friburgo – RJ, no horário das 9h às 16h.

5.3. As propostas recebidas até às 23h59 do dia 15 de junho de 2026 serão devidamente analisadas, sendo o resultado preliminar divulgado no dia 17 junho de 2026, por meio de correio eletrônico e publicação no sítio eletrônico da entidade: <https://irevi.com.br/>

5.4. As empresas participantes disporão do prazo de 01 (um) dia, até às 23h59 do dia 18 de junho de 2026, para apresentação de eventual recurso em face do resultado preliminar.

5.5. Decorrido o prazo recursal e após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, o resultado final e a homologação das propostas serão divulgados no dia 22 de junho de 2026, pelos mesmos meios utilizados para a publicação do resultado preliminar.

5.6. As propostas serão avaliadas com base no critério de menor valor global, devendo conter, obrigatoriamente, a discriminação dos valores unitários, desde que não haja contradição, descumprimento ou ambiguidade quanto ao atendimento das exigências estabelecidas neste Edital.

5.7. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observada a absoluta igualdade de condições, a adjudicação será realizada por meio de sorteio público, para o qual todos os licitantes serão previamente convocados.

6 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

6.1. As empresas contratadas deverão responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais, conforme descrito abaixo, os quais deverão atender às formas, especificações e quantidades previamente estabelecidas neste instrumento:

Nº	Descrição Do Item	QTD.	Diárias	Total
1	Staff- 8h por dia de evento Requisitos: Profissional com ensino médio completo contratado por dia/evento Pagos por PJ Memória de cálculo: 10 pessoas X 70 diárias = 700	14	70	980
2	Arbitros - 8h por dia de evento Requisitos: Profissional com ensino médio completo contratado por dia/evento Pagos por PJ Memória de cálculo: 4 pessoa X 70 diárias = 280	4	70	280

	Locutor - 8h por dia de evento Requisitos: Profissional com ensino médio completo contratado por dia/evento Pagos por PJ Memória de cálculo: 1 pessoa X 70 diárias = 70 Será um locutor para cada dia de jogo.	1	70	70
--	--	---	----	----

7 – VALORES ESTIMADOS PARA FINS DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Os valores indicados neste quadro têm caráter estimativo, sendo utilizados exclusivamente como referência para a elaboração das propostas. A contratação será realizada com base no critério de menor valor global, desde que atendidas integralmente todas as condições, especificações técnicas e exigências previstas neste edital:

Natureza da Despesa: 33913999 – Staff

Nº	Descrição Do Item	QTD.	Diárias	Total	Valor Unitário	Valor Total
1	Staff- 8h por dia de evento Requisitos: Profissional com ensino médio completo contratado por dia/evento Pagos por PJ Memória de cálculo: 10 pessoas X 70 diárias = 700	14	70	980	R\$ 200,00	R\$ 196.000,00
2	Arbitros - 8h por dia de evento Requisitos: Profissional com ensino médio completo contratado por dia/evento Pagos por PJ Memória de cálculo: 4 pessoa X 70 diárias = 280	4	70	280	R\$ 240,00	R\$ 67.200,00
3	Locutor - 8h por dia de evento Requisitos: Profissional com ensino médio completo contratado por dia/evento Pagos por PJ Memória de cálculo: 1 pessoa X 70 diárias = 70 Será um locutor para cada dia de jogo.	1	70	70	R\$ 390,00	R\$ 27.300,00
TOTAL:						R\$ 290.500,00

8 - DA FORMA DA ENTREGA DO OBJETO:

8.1. Constituem obrigações do Staff:

DAS ATRIBUIÇÕES – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE STAFF

I – prestar apoio na **organização, montagem e preparação dos espaços destinados aos eventos**, auxiliando na instalação, disposição e conferência de estruturas, equipamentos e materiais necessários à sua realização, bem como colaborar, ao término das atividades, na desmontagem, organização e adequado armazenamento dos materiais utilizados;

II – prestar **orientação e atendimento aos participantes**, fornecendo informações pertinentes ao funcionamento e à localização das áreas do evento, tais como entradas, saídas, sanitários, espaços de atendimento e demais instalações disponibilizadas;

III – auxiliar nas atividades de **credenciamento e recepção dos participantes**, realizando, de forma organizada, a entrega e o controle de crachás, pulseiras, kits, materiais informativos e demais itens destinados aos participantes;

IV – prestar suporte à **equipe de organização**, especialmente nas atividades de logística, controle e orientação de acesso, organização e reposição de materiais, bem como no atendimento e encaminhamento de eventuais ocorrências ou necessidades operacionais verificadas durante a realização do evento;

V – realizar o **controle, organização e distribuição de materiais e equipamentos** necessários à execução das atividades, incluindo materiais de divulgação, informativos e demais itens disponibilizados pela organização, zelando pela sua adequada utilização e conservação;

VI – zelar pela **organização, limpeza e adequada conservação dos espaços** durante a realização do evento, comunicando imediatamente à coordenação responsável qualquer ocorrência, irregularidade, necessidade de manutenção, reparo ou outra situação que possa comprometer o regular desenvolvimento das atividades;

VII – cumprir as orientações estabelecidas pela coordenação do evento, atuando de forma diligente, organizada e compatível com as necessidades operacionais, contribuindo para a adequada execução das atividades previstas.

DAS ATRIBUIÇÕES – ÁRBITRO DE FUTEBOL

Carga horária: 8 (oito) horas por dia de evento.

I – conduzir as partidas, assegurando o **cumprimento das Regras do Jogo**, intervindo sempre que necessário diante de infrações ou ocorrências que comprometam o regular andamento da partida;

- II** – analisar as jogadas e **identificar faltas, infrações e demais ocorrências**, aplicando as medidas disciplinares e técnicas cabíveis, inclusive advertências, cartões amarelos, cartões vermelhos e demais sanções previstas nas regras oficiais;
- III** – controlar o **tempo regulamentar da partida**, incluindo acréscimos, interrupções, substituições, atendimentos médicos e demais situações que influenciem o tempo de jogo, determinando o início, a continuidade e o encerramento da partida;
- IV** – fiscalizar a **conduta dos atletas, membros das comissões técnicas e demais envolvidos**, adotando as medidas disciplinares necessárias diante de comportamentos antidesportivos ou incompatíveis com as normas da competição;
- V** – atuar de forma integrada com os **árbitros assistentes e demais integrantes da equipe de arbitragem**, buscando assegurar a correta avaliação de situações como impedimentos, gols, faltas e demais ocorrências verificadas durante a partida;
- VI** – tomar decisões de forma **imparcial, técnica e independente**, observando as regras oficiais e os princípios de igualdade e fair play;
- VII** – atuar na prevenção e solução de **situações de conflito, indisciplina ou outras ocorrências** que possam comprometer o regular desenvolvimento da partida, adotando as providências cabíveis e comunicando à organização situações que demandem intervenção;
- VIII** – observar as condições de **segurança do campo, dos atletas e demais participantes**, podendo interromper ou suspender a partida quando houver circunstâncias que ofereçam risco à integridade dos envolvidos;
- IX** – comunicar à coordenação da competição eventuais ocorrências relevantes verificadas durante a partida, contribuindo para o adequado registro e acompanhamento dos fatos;
- X** – cumprir as orientações da organização da competição, bem como os horários, procedimentos e demais normas estabelecidas para a prestação dos serviços de arbitragem.

DAS ATRIBUIÇÕES – LOCUTOR DE FUTEBOL

Carga horária: 8 (oito) horas por dia de evento.

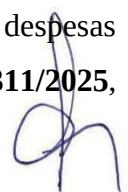
- I** – realizar a **narração, em tempo real, das partidas de futebol**, descrevendo de forma clara e dinâmica os principais lances e acontecimentos, incluindo passes, dribles, faltas, finalizações, defesas, gols e demais ocorrências relevantes;



- II** – transmitir as informações com **agilidade, precisão e clareza**, permitindo que ouvintes e espectadores acompanhem adequadamente o desenvolvimento da partida;
- III** – promover, durante a transmissão, ambiente de **entusiasmo e envolvimento do público**, especialmente nos momentos de maior relevância e emoção da partida, preservando, contudo, a imparcialidade e o caráter esportivo da narração;
- IV** – fornecer informações complementares pertinentes à partida, incluindo dados sobre **atletas, equipes, comissão técnica, estatísticas, competição e histórico esportivo**, quando disponíveis e relevantes à transmissão;
- V** – comunicar ao público as principais ocorrências verificadas durante a partida, tais como **substituições, cartões amarelos e vermelhos, lesões, interrupções e demais acontecimentos** que possam interferir no andamento do jogo;
- VI** – manter o público continuamente informado acerca do **placar, tempo regulamentar, acréscimos e demais informações relevantes** relacionadas ao desenvolvimento da partida;
- VII** – observar e respeitar as orientações da organização do evento, mantendo conduta **ética, profissional e compatível com a natureza esportiva da atividade**;
- VIII** – zelar pela **veracidade e correção das informações divulgadas**, evitando a disseminação de informações não confirmadas ou que possam prejudicar atletas, equipes, organização ou demais participantes;
- IX** – colaborar com a equipe responsável pela organização e execução do evento, atendendo às orientações necessárias para o adequado desenvolvimento da transmissão e das atividades esportivas.

9 – RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos necessários ao pagamento das obrigações decorrentes do presente Contrato são provenientes do **Termo de Fomento nº 990311/2025**, celebrado entre a **União, por intermédio do Ministério do Esporte**, e o **Instituto Reascender Vidas - IREVI**, conforme estabelecido na respectiva **Proposta de Trabalho e Plano de Trabalho**. A fonte de pagamento das despesas decorrentes do cumprimento deste Edital provém do **Termo de Fomento nº 990311/2025**,



celebrado com o **Ministério do Esporte**.

10 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

10.1 A presente contratação tem como finalidade o cumprimento do objeto do **Termo de Fomento nº 990311/2025**, celebrado entre o **Ministério do Esporte** e o **INSTITUTO REASCENDER VIDAS - IREVI**, conforme estabelecido na **Proposta de Trabalho** e no **Plano de Trabalho** que acompanham o referido Termo.

11 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento dos valores referentes aos serviços prestados no respectivo mês será realizado por meio de **OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária**, diretamente na conta corrente de titularidade da empresa contratada.

11.2 O pagamento referente à execução dos serviços prestados objeto deste edital somente será efetuado após o efetivo repasse dos recursos financeiros pelo **Ministério do Esporte**. Dessa forma, a contratada declara estar ciente de que o pagamento está condicionado à transferência dos valores por parte do referido Ministério, não cabendo quaisquer ônus adicionais à contratante em virtude de eventuais atrasos nesse repasse.

11.3. A liberação do pagamento ocorrerá **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da respectiva nota fiscal, desde que acompanhada do **atesto de conformidade** emitido pela unidade responsável, que comprove o atendimento integral às especificações contratuais.

11.4. Os valores a serem pagos observarão os quantitativos efetivamente entregues e aprovados, conforme planilha de custos previamente acordada.

11.5. A contratada deverá manter-se adimplente com suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, sendo condição essencial para o recebimento dos valores contratados.

12 - DA VIGÊNCIA:

12.1. O contrato tem duração de 18 meses de vigência, conforme descrito no Plano de trabalho do Termo de Fomento Nº 990311/2025 e terá início após a assinatura entre o contratado e o **INSTITUTO REASCENDER VIDAS – IREVI**.

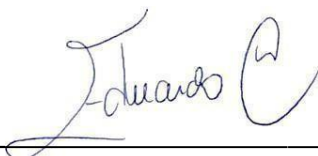
13. DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O PRESENCIAL:

13.1. Anexo I – Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômico-Financeira;

13.2. Anexo II – Modelo de Declaração Relativa ao Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Trabalho de Menores);

13.3. Anexo III – Modelo de Proposta Comercial.

Nova Friburgo/RJ, 01 de junho de 2026.



EDUARDO REAL LINO SILVA
PRESIDENTE

ANEXO I

(Papel Timbrado da Empresa)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À
HABILITAÇÃO**

D E C L A R A Ç Ã O

[NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], com sede à [endereço completo], e-mail: [e-mail da empresa], por intermédio de seu representante legal, Sr(a). [Nome completo do representante], portador (a) da cédula de identidade RG nº [número do RG] e inscrito (a) no CPF sob o nº [número do CPF], declara, **sob as penas da lei**, que **não existe nenhum fato superveniente** que possa **impedir sua habilitação** no presente certame, bem como durante toda a **vigência contratual**, sujeitando-se às **penalidades cabíveis** em caso de inveracidade.

[Local], ____ de _____ de 202__.

Assinatura do Representante Legal

[Nome completo]

[Cargo]

[Telefone para contato]

ANEXO II

(Papel Timbrado da Empresa)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021)

[Razão Social da Empresa], inscrita no CNPJ sob o nº **[CNPJ]**, com sede à **[endereço completo]**, e-mail: **[e-mail da empresa]**, por intermédio de seu representante legal, Sr(a). **[Nome completo]**, portador (a) da cédula de identidade RG nº **[número do RG]** e inscrito (a) no CPF sob o nº **[número do CPF]**, DECLARA, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que:

Não emprega **menor de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

[Local], _____ de _____ de 202_.

Assinatura do Representante Legal

[Nome completo]

[Cargo]

[Telefone para contato]

ANEXO III

(Papel Timbrado da Empresa)

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **[Nome da Licitante]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[número]**, com sede à **[endereço completo]**, endereço eletrônico: **[e-mail da empresa]**, neste ato representada por seu representante legal, o (a) Sr(a). **[Nome completo]**, portador (a) do RG nº **[número]** e do CPF nº **[número]**, vem, respeitosamente, apresentar sua **Proposta Comercial** em atendimento às exigências constantes no Edital nº **[XXXX/202X]**, referente à Cotação Prévia de Preço para prestação de serviço de **staff** no âmbito do Projeto **“Evento Copa/RJ”**, vinculado ao Termo de Fomento nº **990311/2025**, celebrado com o Ministério do Esporte.

Nº	Descrição Do Item	QTD	Diárias	Total	Valor Unitário	Valor Total
1	Staff- 8h por dia de evento Requisitos: Profissional com ensino médio completo contratado por dia/evento Pagos por PJ Memória de cálculo: 10 pessoas X 70 diárias = 700	14	70	980		
2	Arbitros - 8h por dia de evento Requisitos: Profissional com ensino médio completo contratado por dia/evento Pagos por PJ Memória de cálculo: 4 pessoa X 70 diárias = 280	4	70	280		
3	Locutor - 8h por dia de evento Requisitos: Profissional com ensino médio completo contratado por dia/evento Pagos por PJ Memória de cálculo: 1 pessoa X 70 diárias = 70 Será um locutor para cada dia de jogo.	1	70	70		
TOTAL:						

[Local], ____ de _____ de 202_.

Assinatura do Representante Legal

[Nome completo]

[Cargo]

[Telefone para contato]